



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 0022/2025**

**ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0006**

**01º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, declarada na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula nº 10733.

**CONTRATADA:** A empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - CEP: 90020060, Tel: (51) 3027 - 8864, contabilidade@genteseguradora.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**<sup>1</sup>.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0022/2025, decorrente do DISPENSA nº 00006/2025, Processo número 2025-WCXTD, nos termos e condições que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Aditivo, solicitado pela SECRETARIA DE SAÚDE com protocolo de nº 2026-D76SZ, referente ao contrato nº 0022/2025, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

1.2 Descrição do item:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	FORD TRANSIT 350 FL - Ambulância Ano: 2024/2025 – PLACA Chassi: WF0DTTV6SU017898 Combustível: Diesel S10 Placa: Veiculo Novo Cor: Branca CASCO: 100% Tabela FIPE - Valor da Franquia - Danos Materiais - Danos Corporais • Acidente pessoal Passageiro: a) Valor para indenização morte por	Unid.	01	R\$4.156,99	R\$4.156,99

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

passageiro. b) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro. c) Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro. d) Valor para indenização com dano moral. - Assistência 24 Horas sem limite de Km para guincho e taxi para os Passageiros na ocorrência de avaria ou evento coberto. - Cobertura de Vidro traseiro e para brisa. - Cobertura de retrovisores, faróis e Lanternas, vidros laterais.				
---	--	--	--	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Considerando a necessidade da prorrogação do seguro veicular para uma ambulância, sendo ela essencial por diversas razões, garantindo a segurança do veículo, dos passageiros e a continuidade do serviço de emergência, como: em caso de acidente, roubo ou danos ao veículo, o seguro cobre os custos de reparação ou reposição, evitando prejuízos financeiros elevados; as ambulâncias são veículos essenciais para o transporte de pacientes em situações críticas. Um seguro adequado minimiza o tempo de indisponibilidade em caso de sinistro, garantindo a continuidade do atendimento; em caso de acidentes que causem danos a terceiros, o seguro cobre os custos de reparação e indenizações, protegendo a instituição de possíveis ações judiciais; além de colisões e roubos, o seguro pode cobrir danos por incêndio, fenômenos naturais e outros eventos imprevistos que possam comprometer o funcionamento da ambulância; o seguro pode incluir assistência a ocupantes e motoristas, garantindo apoio médico e financeiro em caso de acidentes, o que é fundamental para proteger profissionais de saúde e pacientes transportados; em muitos casos, a posse de um seguro veicular pode ser uma exigência legal ou contratual para operar o serviço de ambulância, especialmente em contratos públicos e privados.

**2.2** Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de validade em 19/05/2026, e para que os serviços prestados continuem é fundamental o mesmo está no prazo.

**2.3** Considerando, que a Secretaria Municipal de SAÚDE é a solicitante e concorda com o aditivo;

**2.4** Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 1 (UM) ano para o prazo de execução contratual;

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

**3.** Fica prorrogado e renovado o prazo de contrato de acordo com a cláusula sétima do contrato original nº 0022/2025 firmado em 19 de maio de 2025, que vigorará pelo período compreendido entre **20/05/2026 a 19/05/2027**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

**4.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo “João Bosco Dias”

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000

Tel: (28) 3528-1001/ (28) 99924-8292



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
*Gerência de Contratos*

---

produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 18 de maio de 2026.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**GENTE SEGURADORA SA**

Contratado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 18/05/2026 16:40:27 -03:00

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
CIDADÃO  
assinado em 21/05/2026 14:28:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/05/2026 14:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-57D7F1>